

PARECER DE REGULARIDADE
INEXIGIBILIDADE - 6/2016-020801

Eu, **FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN**, Advogado, solteiro, residente e domiciliado no Município de Itupiranga - PA, responsável pelo Controle Interno, DECLARO para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o processo nº 6/2016-020801, referente a licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA LOA, LDO E BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA celebrado com o Município de Itupiranga - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Enquadra-se a presente situação no art. 25, II e art. 13 da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da referida Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Assim, Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, provando a competência técnica e exclusividade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A empresa se destaca na região pelos serviços prestados.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumerado no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo, devendo ser anulado todo o procedimento.

DECLARO, por fim, que estou ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ITUPIRANGA - PA, 25 Agosto de 2016.

FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIN
Controle Interno